



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019, REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338 esquina com a Cerro Largo, s/nº, Setor Industrial, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 06.298.630/0001-70, na pessoa do seu representante legal, o sócio – proprietário senhor **Naor Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 1371626-3 SSP/MT e CPF nº. 875.385.801-82, residente e domiciliado na Rua das Avenças, nº 671, Bairro Jardim Aurora no Município de Sorriso/MT doravante denominado de **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente termo de Supressão tem como finalidade o reajuste de preço e do valor do ITEM 1 do **Contrato Administrativo nº 111/2019**, aumentando o valor do ITEM 1, passando o valor Unitário de **R\$: 4,55 á R\$: 4,44**, e o ITEM 2, passando o valor unitário de **R\$ 4,65 á R\$ 4,54**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93 bem como o que dispõe a Clausula Sétima do **Contrato Administrativo nº 111/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL 20/2019, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

COMBUSTÍVEIS EM GERAL						
Item	Código TCE - MT	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Vir. Unitário
01	149109-1	303.500	Lt	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	R\$: 4,44
02	399877-0	139.000	Lt	Óleo Diesel S10	Ipiranga	R\$: 4,54

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**, e a proposta da CONTRATADA.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

6.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de fevereiro de 2020.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME

CNPJ Sob nº 06.298.630/0001-70

Naor Teixeira Ribeiro

CONTRATADO

Juliana Dominhaki de Almeida

CPF 103.526.047-60

Testemunha

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

CPF 042.165.031-10

Testemunha